Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Extra 2251 - 19 de junho de 2020

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 1449/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MÁRCIO LOPES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, a contar de 01 de junho de 2020.

Itajaí, 29 de maio de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1500/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007, com nova redação dada pelo art. 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, e Art. 3º – parágrafo único, da Lei Complementar nº 346, de 22 de julho de 2019 resolve CONCEDER PROMOÇÃO NA CARREIRA DE AUDITOR FISCAL MUNICIPAL – AFM, a servidora ADRIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1813601, passando para o Nível I, a contar de 01 de março de 2020.

Itajaí, 08 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1501/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007, com nova redação dada pelo art. 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, e Art. 3º – parágrafo único, da Lei Complementar nº 346, de 22 de julho de 2019 resolve CONCEDER PROMOÇÃO NA CARREIRA DE AUDITOR FISCAL MUNICIPAL – AFM, ao servidor RAFAEL RICK REBELO, matrícula nº 1796501, passando para o Nível I, a contar de 01 de março de 2020.

Itajaí, 08 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1529/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e alterações pela Lei Municipal nº 6.495, de 26 de março de 2014, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2987, de 13 de junho de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1756, de 30 de junho de 2017, que DESIGNOU o servidor RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI, matrícula nº 1942601, para a função Gratificada de Responsável Médico pelo CEREDI E DVE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de junho de 2020.

Itajaí, 12 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 1532/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.1s nº 859 e 860/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, presolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula		Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1901109	Bruna Mayara Pacheco	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/06/20 a 18/12/20
2211507	Claudia Adriana Moresco	20 horas	Professor	Arte	Permanente	31/05/20 a 18/12/20
2329101	Cristina Buratto Gross	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
1742022	Eliane Aparecida Peralta Martins		Professor	Geografia	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
2293702	Fabiana Decker Maçaneiro	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
1583415	Gerson Santana Barbosa	40 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	01/06/20 a 31/08/20
1931012	Souza	20 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
719815	Graziela Pereira	30 horas	Professor	Arte	Permanente	31/05/20 a 31/08/20
2253102	Jaçayra do Nascimento Coelho	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
2327601	José Maria Marques de Melo Filho		Professor	Geografia	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
2332602	Kamila Fiore Zanoello	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
2070205	Lidiane Castro de Oliveira Paulo	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
2015304	Maria da Conceição Ribeiro Doleski		Professor	Educação Infantil	Permanente	31/05/20 a 31/08/20
2204302	Marcos Antônio Cruz Tareszkiewicz		Professor	Inglês	Especial	01/06/20 a 31/08/20
2210804	Miriam do Rócio Yamamoto	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
2208804	Natália Fischer Freitas	40 horas	Professor	Inglês	Especial	01/06/20 a 31/08/20
2327502	Odila de Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/06/20 a 18/12/20
2042502	Maligeri	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	31/05/20 a 18/12/20
2259203	Oliveira	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	01/06/20 a 31/08/20
2042407	Moreira Bini	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
2290303	Thayse Santos Marchi Machado	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/06/20 a 18/12/20

Itajaí, 12 de junho de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 1533/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Is nº 862 e 863/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, pumologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS



PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e periodo:

	LD C C. IÇ. IO,	om respec	tiva carga ne	maria, ranção e per	rouo.	
Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2335501	Alan Denis Sampaio	40 horas	Professor	Inglês	Especial	01/06/20 a 31/08/20
2191403	Ana Cléa dos Santos Sommariva		Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/06/20 a 18/12/20
2207803	Cassiana Carine Brondani Mezzalira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	01/06/20 a 18/12/20
1757313	Joana de Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
1757314	Joana de Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/06/20 a 18/12/20
2189205	Joseane dos Santos	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
	Josimara Rodrigues da Silva Pasquali	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/06/20 a 10/08/20
	Kaleb Rodrigo Frutuoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
	Maria Cristina de Oliveira Carvalho	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
2333701	Neusa Maria Lenhardt	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	30/05/20 a 31/08/20
696837	Rosane Maria de Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
696836	Rosane Maria de Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/06/20 a 31/08/20
1264724	Rozania Nunes Lobo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/06/20 a 31/08/20

Itajaí, 12 de junho de 2020

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1534/2020

O Prefeito Municipal de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal da Fazenda e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2150, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, Categoria 5, Grupo Técnico, Faixa 1, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO BERLIM TRINDADE	0001

Itajaí, 12 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1543/2020

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 4°, §2 da Lei n° 6438, de 20 de novembro de 2013, e consoante à C.I. n° 050/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve PRORROGAR A DESIGNAÇÃO da servidora ELISA TRIMMER SILVA DA COSTA, matrícula n° 1514101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para desempenhar a função gratificada de Assessor do Departamento de Políticas Temáticas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em substituição à servidora KATIA RE-

GINA AGOSTINHO, matrícula nº 1743601, que se encontra em afastamento legal, no período de 02 de maio de 2020 a 28 de outubro de 2020.

Itajaí, 12 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1544/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme o Art. 37, I, da Lei Municipal nº 2960, de 03 de abril de 1995 e consoante ao Art. 61, VII, da Lei Municipal nº 1920, de 03 de dezembro de 1981, resolve DECLARAR a vacância do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Gisele Kawikioni, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de junho de 2020, por falecimento da servidora SANDRA HELENA STAPS CHAGAS, matrícula nº 683523, ao qual o Município rende devida homenagem à sua memória.

Itajaí, 12 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 1545/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Is nº 879 e 880/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, phomologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, pesolve PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
	Ubiratan Pimentel dos Santos	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/06/20 a 31/08/20

Itajaí, 17 de junho de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal Marcelo Roggia Secretário Municipal de Comunicação Social JP 1812-SC

Karine Rosane Mendonça Jornalista responsável JP 5476-SC

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.



PORTARIA N.º 1546/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora REGINA WILLRICH PALM, matrícula nº 1219402, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 01744259986, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 17 de junho de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1547/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JANAINA MARION CUGNIER CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Gisele Kawikioni, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 16 de junho de 2020.

Itajaí, 17 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1548/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor MARCIO AURÉLIO DA SILVA, matrícula nº 2324901, admitido para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da CNH nº 03514916267, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 18 de junho de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1549/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor JONATHA CLAUDIO KLEIS, matrícula nº 2341701, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, portador da CNH nº 05251985054, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 18 de junho de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 116/20

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando a Lei Complementar n°13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8° e artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n° 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7°, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 em favor de ADAUTO PEDRO MOURA, dependente da servidora HELENIR MARIA MOURA, matrícula n° 400703, a contar da data do óbito, em 30/05/2020.

Itajaí, 19 de junho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 117/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4°, §9°, artigo 10, §7° c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, à servidora NARA REGINA ROCHA ZABEL, matrícula n° 556901, ocupante do cargo de Orientador Educacional, Categoria "3", Faixa "IV", Padrão "B6" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de junho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 114/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4°, §9°, artigo 10, §7° c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, à servidora MARIA LIDIA RIZZO DE SOUZA, matrícula n° 802601, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, Categoria "5", Faixa "I", Padrão "L" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de junho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí



PORTARIA Nº 115/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o requerimento da servidora IVONETE TERESINHA SCHREIBER, matrícula n° 1457811, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a GILBERTO FERREIRA MORAES, pelo período compreendido entre 01/07/1987 a 30/11/1987, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a EMILIO SCHREIBER, pelo período compreendido entre 01/12/1987 a 25/06/1988, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 25 dia(s); junto a MUNICIPIO DE SALE-TE, pelo período compreendido entre 01/07/1988 a 03/01/1989, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 03 dia(s); junto a EUGENIO RAULINO KOERICH AS COMER-CIO E INDUSTRIA, pelo período compreendido entre 10/01/1989 a 30/03/1992, correspondendo a 03 ano(s) 02 mês(es) e 21 dia(s); junto a SUL DROGA DROGARIA E FARMACIA LTDA, pelo período compreendido entre 25/01/1993 a 10/03/1993, sendo 00 ano(s) 01 mês(es) e 16 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DE EDU-CAÇÃO, pelo período compreendido entre 21/02/1994 a 31/12/2005, correspondendo a 11 ano(s) 10 mês(es) 09 dia(s); junto a ESTADO DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 21/02/1994 a 21/02/1994, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 01 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 02/05/2006 a 31/12/2006, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) 29 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 22/02/2007 a 07/03/2007, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 16 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 02/04/2007 a 08/07/2007, sendo 00 ano(s) 03 mês(es) e 07 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 16/04/2007 a 31/12/2007, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 22 dia(s); junto ao COLEGIO SALESIANO ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/07/2007 a 01/02/2008, correspondendo 00 ano(s) 01 mês(s) e 01 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendendo 07/02/2008 a 29/02/2008, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 24 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 07/02/2008 a 19/12/2008, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 19 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 04/02/2009 a 21/02/2010, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 18 dia(s); junto a SOARES SCHUANTZ COMERCIO VAREJISTA E ATACADIS-TA DE JO, pelo período entre 01/03/2010 a 23/08/2010, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 23 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 01/03/2011 a 27/12/2011, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 11 dia(s); junto a ITAJAI CAMARA DE VERADORES, pelo período compreendido entre 01/01/2013 a 12/05/2014, correspondendo a 01 ano(s) 04 mês(es) e 12 dia(s); junto a ITAJAÍ CAMARA DE VEREADORES, pelo período compreendido entre 13/05/2014 a 31/01/2015, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 18 dia(s); junto a ITAJAÍ CAMARA DE VEREADORES, pelo período compreendido entre 01/02/2015 a 15/02/2016, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 15 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 23/08/2010 a 21/12/2010, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 28 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 02/02/2011 a 16/12/2011, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 27/02/2012 a 20/12/2012, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 24 dia(s); junto ao PER. CONTR. CNIS 1, pelo período compreendido entre 01/07/1987 a 31/10/1987, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 00 dia(s); junto ao PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/12/1987 a 31/05/1988, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 9367 (nove mil, trezentos e sessenta sete) dias, correspondendo a correspondendo a 25 ano(s) 08 mês(es) e 02 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 16001130.1.00326/20-4, em 13 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de junho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 113/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da

servidora SHIRLEY LINDNER, matrícula nº 3569001, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Atividades Administrativas, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a DISTRIBUIDORA MULLER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 02/01/1984 a 16/02/1984, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 15 dia(s); junto a SISTEMAS INTEGRADOS DE TRANSPORTES S/A, pelo período compreendido entre 10/11/1986 a 25/04/1987, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 16 dia(s); junto a PREFEITURA DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 20/05/1987 a 31/08/1991, correspondendo a 04 ano(s) 03 mês(es) e 11 dia(s); totalizando 1772 (hum mil, setecentos e setenta dois) dias, correspondendo a correspondendo a 04 ano(s) 10 mês(es) e 12 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021020.1.00138/19-7, em 19 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de junho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 112/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o requerimento da servidora MARIA DE FATIMA DA CRUZ GOMES, matrícula n° 689203, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a MIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, pelo período compreendido entre 28/07/1976 a 12/01/1977, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 15 dia(s); junto a INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIU SA, pelo período compreendido entre 14/07/1981 a 10/08/1981, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 27 dia(s); junto a INDUSTRIAL DE GUARDANAPOS ROSA LTDA, pelo período compreendido entre 03/11/1981 a 16/06/1983, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 14 dia(s); junto a MASSITA ALIMENTOS LTDA, pelo período compreendido entre 01/11/1987 a 01/04/1988, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 01 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelos períodos compreendido entre 11/08/1992 a 20/12/1992, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 10 dia(s); entre 07/03/1995 a 20/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 14 dia(s); entre 01/02/1996 a 20/12/1996, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); entre 01/02/1997 a 30/03/1998, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); entre 31/03/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 20 dia(s); entre 01/02/1999 a 20/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); entre 14/02/2000 a 21/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 08 dia(s); entre 05/02/2001 a 21/12/2001, correspondendo a 00 não(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); entre 04/02/2002 a 20/12/2002, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); entre 03/02/2003 a 31/07/2003, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 28 dia(s); totalizando 3831 (três mil, oitocentos e trinta um) dias, correspondendo a correspondendo a 10 ano(s) 06 mês(es) e 01 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 23001240.1.03391/20-9, em 12 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de junho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí



ATOS DA SEC. FAZENDA



INTIMAÇÃO RR 0720067/2020

Intimado

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE 20 DE AGOSTO Nome:

CNPJ: 95.314.431/0001-39

Endereço: Rua José Siqueira, 1178 - Ressacada - CEP: 88.307-310 - Itajaí/SC

Tendo em vista o pedido de imunidade do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU), protocolizado em 14/03/2019, INTIMO a contribuinte em epigrafe a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), e do artigo 207 da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) días, a contar do recebimento da intimação, os documentos e informações relacionados abaixo:

- 1. Livros: diário e razão devidamente encadernados e registrados nos órgãos competentes relativos aos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;
- 2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, assinados pelo contador e presidente da entidade dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

- Documentos solicitados para instrução do Processo Administrativo Fiscal número 0720067/2019. - O não cumprimento do disposto neste documento fiscal, no prazo legal determinado, motivará o arquivamento por falta de provas e interesse processual.

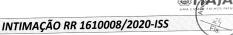
- Observações:
 a) Os documentos deverão ser entregues ou remetidos ao endereço constante no rodapé desta intimação, aos cuidados da Auditoria Fiscal Municipal;
 b) Informações ou dúvidas acerca desta intimação poderão ser sanadas por meio do endereço eletrônico "rogerio-fiscal@itajai.sc.gov.br", ou no endereço físico constante no rodapé desta intimação;
 c) Na resposta a esta intimação, solicitamos fazer constar o nome, telefone e e-mail do responsável pelas informações para o saneamento de eventuais dúvidas.

Itajaí, 03 de março de 2020.



Ciência do Intimado/Responsável

(Intimação enviada por via postal, com Aviso de Recebimento)



Intimado

COLÉGIO BOM JESUS DE ITAJAI Nome:

76.497.338/0085-70 CNPJ:

Endereço: Rua Delfim Mario Pádua Peixoto, 500 – Santa Clara - CEP: 88.306-813 - Itajai/SC

Tendo em vista o pedido de <u>IMUNIDADE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- (ISS)</u>, protocolizado em 11/06/2019, **INTIMO** a contribuinte em epigrafe a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), e do artigo 207 da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da intimação, os documentos e informação (Colegidos de April 2014). informações relacionados abaixo:

- Livros: diário e razão devidamente encadernados e registrados nos órgãos competentes relativos aos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;
- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, assinados pelo contador e presidente da entidade dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

Documentos solicitados para instrução do Processo Administrativo Fiscal número 1610008/2019. O não cumprimento do disposto neste documento fiscal, no prazo legal determinado, motivará o arquivamento por falta de provas e interesse processual.

- Observações:
 a) Os documentos deverão ser entregues ou remetidos ao endereço constante no rodapé desta intimação, aos cuidados da Auditoria Fiscal Municipal;
 b) Informações ou dividas acerca desta intimação poderão ser sanadas por meio do endereço eletrônico "rogerio fisca@letajais.cgo.but", ou no endereço fisico constante no rodapé desta intimação;
 c) Na resposta a esta intimação, solicitamos fazer constar o nome, telefone e e-mail do responsável pelas
- nformações para o saneamento de eventuais dúvidas.

Itajaí, 13 de março de 2020.



Ciência do Intimado/Responsáve

(Intimação enviada por via postal, com Aviso de Recebimento)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA **DO PORTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI) EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/20 - DISPENSA Nº 008/20 - CONTRATADA: DBTIME EIRELI ME. OBJETO: contratação de uma empresa para locação de dois servidores para o banco de dados de produção da Superintendência do Porto de Itajaí, conforme especificações e descritivos técnicos, condições e locais; tudo em conformidade com o respectivo processo de DISPENSA 008/20 e demais atos vinculados à adjudicação ora formalizada, inclusive a proposta de preços. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente ao objeto ora contratado será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pela FISCALIZAÇÃO. PRAZO: O prazo de vigência terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a contar a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.00.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATU-RA: 22/05/2020.

MARCELO WERNER SALLES SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI) EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/20 - DISPENSA Nº 011/20 - CONTRATADA: PROCAVE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: a locação de 01 (hum) metro quadrado de área no terraço do Edifício Business & Hotel, localizado na rua Pedro Ferreira, nº 363, nesta cidade de itajaí, para instalação de câmeras de filmagem, antenas, rádios para transmissão de dados e demais equipamentos para focalizar a entrada e saída de navios no canal de acesso e da bacia de evolução do Porto de Itajaí. VALOR: valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor anual total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). E pelos materiais empregados na infraestrutura o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), o qual será pago juntamente com a primeira parcela. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços de locação estabelecidos no presente instrumento contratual será efetuado pela Superintendência do Porto de Itajaí, após a entrega da respectiva Nota Fiscal ou Boleto Bancário, devidamente atestado(a) pela FISCALIZAÇÃO, em até 20 (vinte) dias após o protocolo da mesma na Superintendência do Porto de Itajaí. PRAZO: O prazo de vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.00.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2020.

MARCELO WERNER SALLES SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 097 DE 17 DE JUNHO DE 2020 PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00 e o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado;

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimentos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de maio de 2020, ao empregado público JORGE ROBERTO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, conforme autoriza o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 17 de junho de 2020. Eng.º. Marcelo Werner Salles Superintendente do Porto de Itajaí



ATOS DA SEC. GOVERNO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

PROCESSO ADM. Nº 1350063/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o J&J CENTRO EDUCACIONAL LTDA, para contratação e a prestação de erviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infanti**l** para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica, pelo valor total de R\$ 73.821.17 (setenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos), com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 21 de maio de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020 PROCESSO ADM. Nº 1380053/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONZINHO LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica, pelo valor total de R\$ 35.797,50 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 21 de maio de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020 PROCESSO ADM. Nº 1350060/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica, pelo valor total de R\$ 48.244,30 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 21 de maio de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020/2020

O Município de Itajaí torna público que contrato mediante Dispensa de Licitação, o LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de auías não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para criangas de zero mês a cinco anos e onze meses e vinto e nove dias de idade, na educação infant R\$ 31.850,83 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV do artigo 24 da L**e**i nº 8.666/93 e ai





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020/2020

PROCESSO ADM. Nº 1350015/2020

O Município de Itajai torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o MELUTCHA - CENTRO EDUCACIONAL CIDADE NOVA EIRELI, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica, **pelo** valor total de R\$ 37.403,92 (Trinta e sete mil, quatrocentos e três reais e noventa e dols centavos), com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajai, 21 de maio de 2020. Dispensa nº XXX/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020/2020

PROCESSO ADM. Nº 13500/3/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica, pelo valor total de R\$ 77.034,00 (Setenta e sete mil e trinta e quatro reais), com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020/2020

PROCESSO ADM. Nº 1350012/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica, pelo valor total de R\$ 70.585,52 (Setenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois reais), com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2020/2020

PROCESSO ADM. Nº 1350011/2020

O Município de Itajai torna público que contratmediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica, pelo valor total de R\$ 61.475,50 (Sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020/2020

PROCESSO ADM. Nº 1350010/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO CORDEIROS EIRELI, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presencials em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica, pelo valor total de R\$ 98.085,15 (Noventa e oito mil, oitenta reais e quinze centavos), com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020 PROCESSO ADM. Nº 1350004/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL RECANTO SANTA REGINA LTDA, para prestação de serviços de aulas não presenciais em unidades particulares para dar continuidade ao ano letivo, e cumprimento da carga horaria mínima anual de 800 (oitocentas) horas, conforme a Lei 9.394/96, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias a contar de 17 de abril de 2020 ou enquanto vigora o Decreto Estadual nº 587 de 30 de abril de 2020, pelo valor total de R\$ 84.588,17 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), com fundamento no Artigo 4°, § 1° da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 21 de maio de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

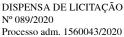


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2020/2020

PROCESSO ADM. Nº 1350009/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO SONHOS LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica, **pelo** valor total de R\$ 71.595,00 (Setenta e um mil e





F10ccss0 adiii. 1300043/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI, para o contrato de rateio "PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES", durante o ano de 2020, visando à execução dos planos de trabalho anexos ao processo administrativo nº 1560043/2020, pelo valor total de R\$ 571.289,93 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), com fundamento artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 17 de junho de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2020 Processo adm. 1490044/2020

O Município de Itajaí torna público que comprou, mediante Inexigibilidade de Licitação, da empresa F. B. GERA E CIA LTDA, 04 (quatro) aparelhos para medição de álcool etílico (etilometro AS-IV com impressora térmica martel), a fim de serem utilizados diariamente no serviço operacional de transito da Guarda Municipal e agentes de transito da CODETRAN, no valor total de \$57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)., com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 17 de junho de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi juígada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

JETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC - SME				
ADJUDICATÁRIA		GLOBAL	VALOR	
SCALA SERIGRAFIA LTDA.			R\$ 20.000,00	
	VALOR	TOTAL	R\$ 20.000,00	

Itajaí, 16 de junho de 2020

JEAN CARLOS SESTREM



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.696, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima ejorifada foi julgada, sendo alglucidada a proposta des empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO - REPETIÇÃO DE ATO				
ADJUDICATÁRIA		ITENS	VALOR	
COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME		2	R\$ 99.900,00	
	VALOR	TOTAL	R\$ 99.900,00	
FRACASSADO		1	-	

Itajaí, 08 de Junho de 2020

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uno de suas atribuições, atendendo ao principio básico da licitação realtavã a debicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 2º de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrinafa de julgada, sendo adjulcados a propos

ADJUDICATÁRIA		GLOBAL	VALOR
EXTINCHAMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.			R\$ 66.400,00
	VALOR	TOTAL	R\$ 66.400,00

Itajaí, 16 de junho de 2020

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	GLOBAL	VALOR
KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO NA USINA DE ASFALTO.	R\$ 734.549,16
VALOR	TOTAL	R\$ 734.549,16

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo





AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.					
ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR			
KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELI	2	R\$ 523.800,00			
OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI	1	R\$ 468.000,00			
VALOR	TOTAL	R\$ 991.800,00			

JEAN CARLOS SESTREM

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 012/2020 FMS REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 06 de julho de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de junho de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 024/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAIO-X E PROCESSADORA DA UPA 24H, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do

site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 10h00min do dia 03 de julho de 2020, na Sala de Reu-

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 03 de julho de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de junho de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 025/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 06 de julho de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de junho de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 068/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS E OPERADORES DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 03 de julho de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de junho de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 069/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEU E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 07 de julho de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de junho de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

TERMO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 065/2020

Informamos a SUSPENSÃO do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 065/2020, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, no processo @LCC 20/00243880, bem como de todos os atos administrativos dele decorrentes.

Publique-se.

Itajaí, SC, 18 de junho de 2020

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo Município de Itajaí